

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOÃO RODRIGUES
MAIA – SENAC - RECIFE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESTÉTICA –
ÁREA DE SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 36/2005 *Publicado no DOE/PE de 13/06/2006 pela Portaria
SECTMA nº 101, de 12/06/2006.*
PARECER CEE/PE Nº 62/2006-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/05/2006**

I – RELATÓRIO:

Mediante ofício s/n, o SENAC pelo seu diretor regional, Dr. Edgar de Mattos Oliveira, encaminha documentação e solicita renovação de autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, autorizado através do Parecer CEE/PE nº 118/2002-CEB e pela Portaria SE nº 409, de 31 de janeiro de 2003.

A documentação relacionada a seguir integra o processo:

- ofício s/n do SENAC ao CEE/PE
- requerimento à SECTMA
- Parecer de autorização do curso
- plano de curso
- relatório da instituição, das ações desenvolvidas e propostas nos objetivos / metas do plano autorizado
- certificados, certidões, declarações e diplomas comprobatórios das habilitações dos professores e técnicos
- regimento escolar
- programa de desenvolvimento dos docentes
- certificado de regularidade do FGTS
- certidão negativa conjunta dos tributos federais e dívida ativa da União
- certidão negativa de débitos - INSS
- certidão de débitos fiscais da Prefeitura do Recife
- certidão de regularidade fiscal – Estado de Pernambuco
- relação de equipamentos do Curso de Educação Técnica Profissional de Nível Médio em Estética – Área de Saúde
- questionário da SECTMA, para a avaliação da comissão de especialistas
- fotos da sala de Estética
- relatório da avaliação final dos alunos, concluído em 2005
- relação dos concluintes do curso em 2005
- relação de alunos – turmas 2005
- relação dos especialistas componentes da comissão, nomeada pela SECTMA em 21/09/2005, através da Portaria nº 138/2005
 - Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora
 - Davi Pereira e Santana – Especialista
 - Maria Cristina da Silva Ferreira – Técnica
- relatório de avaliação.

II – ANÁLISE:

O processo foi distribuído a este relator em 22/02/2005 e solicita, pelo mesmo, ao presidente do CEE/PE, em 05/04/2005, nomeação de comissão de especialistas. Voltando o processo para elaboração do parecer em 02/01/2006.

A comissão de especialistas fez a visita “in loco” às instalações da instituição em 18/11/2005 e solicitou que o SENAC apresentasse através de formulário próprio da SECTMA os documentos necessários para o atendimento das condições de oferta do curso, cujo relatório consta do processo. A comissão constatou que estavam faltando alguns documentos, como: regime de trabalho dos docentes, certidões negativas de débitos fiscais, relação da primeira turma dos alunos concluintes e das turmas atuais, relação dos equipamentos do curso de Estética, modelos de certificados e diplomas vigentes, curriculum vitae de Maria Helena Amaral, coordenadora do curso, que foram anexados posteriormente ao processo.

O SENAC apresenta um quadro gestor composto por diretor principal da mantenedora, diretor principal da instituição de ensino e coordenadora do curso. A equipe técnica e pedagógica é formada por elementos com amplos conhecimentos das atividades que desempenham, e os profissionais, em exercício na instituição, são capacitados através do programa de desenvolvimento do docente, que tem como objetivo de, ao término da capacitação, desenvolver competências básicas necessárias ao exercício da função de docente.

No que se refere à parte didático-pedagógica, a instituição desenvolve um eficiente trabalho; o plano de curso, aprovado pelo CEE/PE, tem sua organização curricular montada em quatro módulos, sendo:

Módulo I - Núcleo da Área de Saúde (Básico para a Área de Saúde)

Módulo II - Estética Facial - (Qualificação Profissional)

Módulo III - Estética Corporal - (Qualificação Profissional)

Módulo IV - Gestão em serviços de Estética – (Complementar)

O Módulo I é pré-requisito para os módulos II e III. Os Módulos II e III são flexíveis entre si. Os Módulos II a IV serão desenvolvidos por projetos, sob orientação do docente, devendo o aluno desenvolver e organizar as etapas de seu trabalho.

Os Módulos I e II - qualificam em Estética Facial

Os Módulos I e III - qualificam o profissional em Estética Corporal

Os Módulos I, II e III - qualificam o aluno como Técnico em Estética

O Módulo IV - não é obrigatório, é complementar para proporcionar aos alunos conhecimentos de Gestão em Estética.

Os conhecimentos e experiências que poderão ser aproveitados no Curso são:

- *No Ensino Médio*
- *Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível Técnico, concluídos em outros cursos*
- *Em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno*
- *No trabalho ou por outros meios informais, mediante a avaliação do aluno*
- *Reconhecidos em processos de certificação profissional.*

O prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não poderá exceder a cinco anos.

Sugerimos que o Módulo IV seja obrigatório tanto para as saídas intermediárias como para o curso de Técnico em Estética.

O estágio supervisionado do curso é obrigatório, realizado no SENAC, e o aluno terá de apresentar relatório de todas as atividades e ações desenvolvidas durante o curso.

A primeira turma, iniciada em 06/05/2002 e terminada em 27/10/2003, tinha 23 alunos matriculados, cinco desistiram, e 18 concluíram o curso, todos estão empregados ou com empresas autônomas.

As turmas iniciadas este ano têm 48 alunos cursando nos três turnos.

A biblioteca é toda informatizada, espaçosa, com boa iluminação natural e artificial, o mobiliário é adequado. Tem horário de funcionamento regular, computadores ligados à Internet, televisores, vídeos, fones de ouvido, fitas de vídeo, nela trabalham duas funcionárias, sendo uma bibliotecária. O acervo bibliográfico atende às necessidades, mas é recomendada ampliação do quantitativo de livros.

Os alunos, por meio de formulário, em seus depoimentos, referindo-se ao envolvimento e cumprimento das ações da direção da secretaria da coordenação e dos professores, dizem que são excelentes.

O quadro docente do Curso de Estética é composto por quatro professores com ampla experiência e vivência na área de saúde, no setor de Estética, com habilitação específica.

A documentação escolar está devidamente regularizada e escriturada, constando de um arquivo com toda a documentação necessária de cada aluno.

As salas de aula têm capacidade para 30 alunos, com boa iluminação e ar refrigerado.

A sala de aula prática (laboratório) tem ótima iluminação e boa aeração, com capacidade para 14 alunos, tendo vários equipamentos necessários para seu perfeito funcionamento, como mostram as fotos anexas ao processo.

O SENAC-Recife possui plano de carreira docente, cuja remuneração varia de acordo com a natureza do curso e programação.

Os alunos aprovados com conceito DC (Desempenho Construído) e frequência mínima de 75% da carga horária total de cada módulo receberão certificados ou diplomas de conclusão.

No que tange à necessidade dos deficientes físicos, a instituição atende às condições mínimas exigidas pela Lei nº 10.098, de 19/12/2000.

O plano de curso autorizado está sendo cumprido integralmente e com os registros documentais das disciplinas ministradas.

Organização Curricular

Resumo esquemático da organização curricular

MÓDULO I – NÚCLEO DA ÁREA DE SAÚDE

Blocos Temáticos	Unidade temática	CH
Organização do processo de trabalho em saúde	Ética e trabalho / bioética Fundamentos da saúde Negociação para o trabalho em equipe Qualidade em prestação de serviços	56
Promoção da biossegurança em saúde	Microbiologia e parasitologia aplicadas Higiene e profilaxia Anatomia e fisiologia aplicadas	36
Promoção da Saúde e segurança no trabalho	Educação ambiental Saúde e segurança no trabalho	34
Prestação para o autocuidado	Nutrição Noções de saúde coletiva	44
Prestação de primeiros socorros	Primeiros socorros	30
Carga horária		200h

MÓDULO II – ESTÉTICA FACIAL

Blocos Temáticos	Unidade temática	CH
Organização do processo de trabalho em estética	Relações humanas no trabalho Princípios éticos da profissão História da beleza Conceitos filosóficos de estética e beleza Estrutura e funcionamento dos cursos de estética	80
Educação para saúde da pele	Fundamentos de microbiologia Higiene corporal e do ambiente de trabalho Fundamentos da anatomia e fisiologia da pele e anexos Cosmetologia aplicada	40
Dermatologia aplicada I	Noções de patologia da pele e seus anexos Involução cutânea	20
Recuperação estética I	Diagnóstico cutâneo facial Eletroterapia aplicada à estética facial Massoterapia facial Revitalização tecidual facial Pré e pós-cirurgia plástica facial Técnicas de trabalho em estética facial	360
Carga horária		500h

MÓDULO III – ESTÉTICA CORPORAL

Blocos Temáticos	Unidade temática	CH
Educação para a saúde	Fundamentos da anatomia e fisiologia humana	30
Dermatologia aplicada II	Noções de patologia da pele corporal	20
Recuperação estética II	Eletroterapia aplicada à estética corporal Massoterapia corporal Revitalização tecidual corporal Pré e pós-cirurgia plástica corporal Técnicas de trabalho em estética corporal	350
Carga horária		400h

MÓDULO IV – GESTÃO EM SERVIÇOS DE ESTÉTICA

Blocos Temáticos	Unidade temática	CH
Administração geral, promoção e vendas de produtos e serviços de estética	Gestão de recursos humanos Constituição de uma empresa Legislação trabalhista Gerenciamento em serviços de estética Conquista e fidelização do cliente	100
Carga horária		100h

Número de vagas e de turmas

17 vagas em três turmas, perfazendo um total de 51 alunos

Turno de Funcionamento

Manhã, tarde e noite

Período de realização

04/01/2005 a 14/06/2006

III – VOTO:

Posto que o processo está adequadamente instruído e que o relatório da comissão de especialistas não apresenta nenhum óbice que possa impedir a renovação do curso, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, com saídas intermediárias com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética Facial e em Estética Corporal a ser oferecido pelo Centro de Formação Profissional João Rodrigues Maia – SENAC – Recife, localizado na Avenida Visconde de Suassuna nº 500, Recife/PE – CEP 50050-540, pelo prazo de quatro anos, de acordo com o disposto na Resolução CEE/PE nº 03/2004.

Dê-se ciência à SEDUC, à SECTMA e ao interessado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2006.

OSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA - Relator
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de maio de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente